

CÓDIGO DE CONDUTA

ÍNDICE

CAPÍTULO 1. Nossos ValoresPágina 4

CAPÍTULO 2. DefiniçõesPágina 5

CAPÍTULO 3. Código de Conduta.....Página 6

- A quem se aplica
- Condutas esperadas
- Responsabilidades adicionais da liderança

CAPÍTULO 4. Relacionamentos.....Página 7

- Sócios
- Clientes
- Imobiliárias e Corretores
- Fornecedores
- Comunidade
- Concorrentes
- Entidades de classe
- Agentes públicos
- Mídia

CAPÍTULO 5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social.....Página 12

- Direitos Humanos
- Saúde e Segurança no trabalho
- Meio ambiente

CAPÍTULO 6. Ambiente de Trabalho.....Página 13

- Respeito às pessoas
- Conflito de interesses
- Proteção dos ativos
- Segurança das informações

CAPÍTULO 7. Canal de Denúncia.....Página 17

- Como reportar
- Apuração das violações

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO



Nosso Código de Conduta tem por finalidade orientar o comportamento individual e coletivo, além de reforçar uma cultura de confiança, integridade e respeito às leis e normas dentro do Grupo TWT, objetivando o cumprimento da nossa Missão, Visão e Valores.

No Grupo TWT acreditamos que uma relação ética e transparência mútua com colaboradores, sócios, clientes, fornecedores, instituições financeiras e governamentais, imprensa e comunidade é fundamental para garantir a sustentabilidade dos nossos relacionamentos e negócios.

Dessa forma, convidamos você a ler e aplicar as diretrizes estabelecidas no nosso código, utilizando-o como um guia para orientar o seu comportamento na nossa Organização.

Vamos juntos manter esse compromisso com o Grupo TWT e, em especial, com a sociedade.

Bom proveito!

Waldemar Duarte Damasceno Filho

Diretor Presidente

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

1^o CAPÍTULO NOSSOS VALORES

O Grupo TWT é orientado pelos seguintes valores:

VALORES



EMPATIA

Para construção de relacionamentos saudáveis e duradouros.



COMUNICAÇÃO

Simple e transparente.



RESPEITO

Com a sociedade e o meio ambiente.



SENSO DE DONO

Para o alcance dos resultados.



GRATIDÃO

Pela vida, trabalho e família.



ESPÍRITO DE EQUIPE

A união que nos fortalece.

Acreditamos que os nossos negócios são profundamente conectados aos nossos valores. Portanto, conduzi-los de forma íntegra, justa e transparente é preponderante.

Dessa forma, esperamos que todos os colaboradores do Grupo TWT mantenham uma conduta alinhada a estes valores, ajudando a disseminá-los dentro e fora da Organização.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

2º CAPÍTULO DEFINIÇÕES

GRUPO TWT

Compreende todas as empresas controladas ou coligadas a empresa TWT Holding - Laje Engenharia e TWT Realty - incluindo a Sociedade em Contas de Participação, a Sociedade de Propósito Específico e Consórcios.

PARTES RELACIONADAS

São os colaboradores, os sócios, os clientes, os fornecedores, as instituições financeiras e governamentais, a imprensa, a comunidade e demais parceiros que direta ou indiretamente se relacionam com o Grupo TWT.

COLABORADORES

São todas as pessoas que desempenham atividades no âmbito do Grupo TWT, independentemente do vínculo empregatício. Isso inclui empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviço, consultores e qualquer outro profissional que atue sob orientação ou em parceria com a organização.

ASSÉDIO

Significa conduta ou comentário que cria, incentiva ou permite um ambiente de trabalho intimidador ou ofensivo que expõe o empregado a situações humilhantes e constrangedoras capazes de causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psicológica ou física. Isso inclui assédio verbal, físico, bullying, assédio sexual,

abuso de poder, racismo, humor inadequado ou outras ações que ofendam ou causem embaraços.

ASSÉDIO SEXUAL

Assédio sexual é o constrangimento de alguém mediante palavras, gestos ou atos com o fim de obter vantagem ou favorecimento sexual.

CORRUPÇÃO

É a ação ou resultado de oferecer dinheiro a uma ou várias pessoas com o objetivo de obter algo em benefício próprio ou em nome da empresa.

AGRESSÃO

Ato de agredir física ou moralmente outra pessoa.

DISCRIMINAÇÃO

É o ato de tratar de forma injusta, de segregar alguém, se referindo a ele(a) de maneira diferente e parcial por motivos relacionados a questões sexuais, raciais, religiosas ou quaisquer outros motivos.

CONFLITOS DE INTERESSE

É toda situação em que interesses privados podem influenciar de forma indevida o desempenho de atos administrativos, trabalhistas, contratuais, financeiros, comerciais ou semelhantes do Grupo TWT, causando ou não favorecimento próprio ou a terceiros e ou prejuízos ao Grupo TWT.

3^o CAPÍTULO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Nossa conduta é pautada em princípios fundamentais e inegociáveis como ética, honestidade, confiança, respeito, lealdade, transparência e boas práticas de governança corporativa, adotando as melhores práticas contábeis e de gestão em busca de um nível de excelência em nossos negócios, bem como o comprometimento com a proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos, sempre zelando pela liberdade de pensamento, expressão e igualdade de todos. Para tanto, cumprimos a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e anticorrupção e seus decretos.

Não praticamos ou toleramos o trabalho infantil, trabalho forçado ou escravo, assim como, respeitamos as diferenças e somos contra comportamentos discriminatórios.

Não expomos nossos colaboradores a situações humilhantes ou constrangedoras, nem jornadas repetitivas e prolongadas, não permitidas pela lei. Não praticamos nem apoiamos práticas comerciais ilícitas. Todo o exposto é aplicado aos nossos fornecedores e parceiros.

Em caso de violação de qualquer diretriz de Código, seja por qualquer Parte Relacionada, solicitamos seu apoio para comunicar o fato através de nossos meios de comunicação.



Lembre-se: sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o nosso Código de Conduta. Se continuar com dúvida, converse com o seu superior imediato ou a área de Gente & Gestão. Caso não se sinta confortável em consultar o seu gestor ou alguma das áreas mencionadas, reporte a situação em nosso canal de denúncias (Capítulo 7).



Vejamos abaixo o que nós esperamos de cada elemento integrante da Cadeia de Valor do Grupo TWT.

A QUEM SE APLICA

Este Código se aplica a todas as Partes Relacionadas com o Grupo TWT.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

CONDUTAS ESPERADAS DOS COLABRADORES

1. Seguir elevados padrões de conduta ética;
2. Apresentar-se no ambiente de trabalho apto para o desenvolvimento de suas atividades (sem embriaguez, uso de drogas, etc.);
3. Manter uma atitude profissional, colaborativa, honesta, respeitosa e imparcial;
4. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando as oportunidades ou informações a que tenha acesso em razão de sua função, em benefício próprio ou de terceiros;
5. Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca das ações que possam violar o presente código de conduta ou que possam gerar dilemas éticos, garantindo a fiel observância deste instrumento;
6. Estimular e contribuir para um ambiente saudável, colaborativo e democrático por meio do trabalho em equipe, com respeito a diversidade de pensamento e a busca de consenso entre as pessoas;
7. Incentivar a comunicação de qualquer ato ou omissão contrário as prescrições do Código de Conduta;
8. Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias;
9. Tratar a informação como um ativo de grande valor, com responsabilidade e confidencialidade;
10. Seguir a política de segurança da informação, normas e procedimentos que abrangem um conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações do Grupo TWT, garantindo a sua confidencialidade, integridade e correta divulgação;
11. Não realizar, desestimular e repreender comentários ou informações maldosas, inconvenientes, desagradáveis ou difamatórias a respeito de quaisquer colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes relacionadas com o Grupo TWT;

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

12. Assegurar a imparcialidade e evitar conflitos de interesses em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho;

Zelar pelo patrimônio do Grupo TWT utilizando-o para os fins a que se destinam:

14. Grupo TWT mantendo uma conduta adequada no ambiente do trabalho ou fora dele, bem como junto as mídias sociais ao utilizar o nome do Grupo TWT ou qualquer outro material que possa vinculá-lo ao grupo;

15. Respeitar e executar as tarefas diárias, as normas internas e externas de saúde e segurança, ambiental e sustentabilidade determinadas pelo Grupo TWT;

16. Atuar e adotar os preceitos do consumo consciente como: não desperdiçar água, energia, papel, objetos plásticos, materiais de escritórios e coleta seletiva;

17. Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observam padrões de ética, saúde,

segurança e de direitos humanos, de acordo com as diretrizes éticas do Grupo TWT;

18. Executar com presteza, zelo, interesse e atenção as tarefas de sua responsabilidade;

19. Atender com respeito e cordialidade todas as pessoas com quem mantiverem contato nas relações do Grupo TWT;

20. Cooperar com as metas definidas no planejamento estratégico do Grupo TWT;

21. Comportar-se com ordem e disciplina no local de trabalho, bem como por ocasião do horário de entrada e saída, evitando provocar ruídos ou aglomerações;

22. Cumprir medidas de segurança previstas para evitar acidentes de qualquer natureza, bem como todas as normas de prevenção ditadas pela CIPA e pelo Setor de Saúde e Segurança do Trabalho;

23. Comunicar imediatamente ao Responsável pelo Setor e/ou membro da CIPA qualquer ato ou condição que possa colocar em risco a integridade física de qualquer pessoa que circule pela empresa.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DA LIDERANÇA

Nossos Gestores devem promover e divulgar nossos valores éticos, buscando um ambiente justo e respeitoso, garantindo que os nossos colaboradores ajam conforme nossos padrões de integridade. Sendo assim, nossos gestores devem:

1. Zelar para que todos os colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
2. Evidenciar sempre o compromisso com os valores e princípios do Grupo TWT;
3. Tomar as melhores decisões em favor do Grupo TWT;
4. Não desviar recursos para funções ou atividades de interesse particular;
5. Posicionar-se de maneira imparcial diante de situações em que ocorra possibilidade de conflito de interesses, seja próprio, seja de pessoa conhecida;
6. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação do Grupo TWT que tenha conhecimento devido ao seu cargo e que não possa se tornar pública;
7. Não induzir colaboradores, prestadores ou terceiros a agir de forma eticamente questionável ou contra as políticas internas e/ou legislação vigente;
8. Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca das ações que possam violar o presente código de conduta ou que possam gerar dilemas éticos, garantindo a fiel observância deste instrumento;
9. Preservar a empresa de demandas que envolvam risco judiciais, trabalhistas, ambientais, financeiros e mercadológicos.
10. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas do Grupo TWT, divulgando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos econômicos.
11. Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com os sócios, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação.
12. Manter a sustentabilidade ambiental, social, econômica do grupo TWT.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

SÓCIOS

Como alicerce do grupo empresarial os sócios são fundamentais para a sustentabilidade do negócio, especialmente no acompanhamento da gestão do Grupo TWT. Para isso, devem:

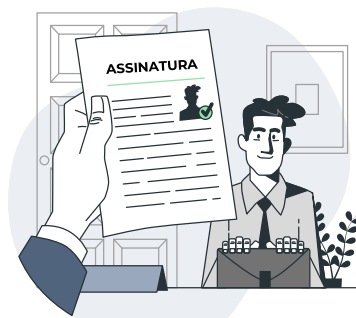
1. Zelar para que todos os colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
2. Evitar exposição do Grupo TWT com relação a riscos judiciais, de mercado e financeiro;
3. Zelar pelo patrimônio;
4. Preocupar com a sustentabilidade do negócio;
5. Zelar pela rentabilidade do Grupo TWT.

4^o CAPÍTULO RELACIONAMENTOS

CLIENTES

Encantar o cliente é fundamental para a nossa existência. Por isso, é nossa obrigação surpreendê-lo positivamente, honrando com os seguintes compromissos:

1. Manter uma relação comercial baseada na transparência e integridade;
2. Honrar compromissos e negociações baseados na ética com relação aos nossos contratos firmados;
3. Prestar e manter serviços com excelência e qualidade;
4. Manter bom relacionamento e a confidencialidade sobre as informações de nossos clientes.



IMOBILIÁRIAS, CORRETORES E DEMAIS REPRESENTANTES COMERCIAIS

As imobiliárias, os corretores de imóveis e os demais representantes comerciais são importantes vetores de propagação da nossa imagem e valores no âmbito comercial e no relacionamento com nossos clientes. Por isso é fundamental desenvolvermos com esse grupo uma relação justa, ética e transparente. Para isso, devemos:

1. Garantir que esses entes reflitam nossos valores, estabelecendo uma relação de respeito e confiança mútuas;
2. Definir de forma clara os deveres e direitos de ambas as partes;
3. Capacitar nossos parceiros visando um atendimento de excelência junto aos clientes, conforme os padrões de conduta do Grupo TWT, para que transmitam informações claras e fiéis às recebidas e não façam promessas ou concessões sem a devida autorização.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

FORNECEDORES

Manter um bom relacionamento com fornecedores é crucial para o sucesso do Grupo TWT. Fornecedores confiáveis garantem a continuidade do abastecimento de materiais e serviços essenciais, o que evita interrupções na produção e na entrega dos nossos produtos aos clientes. A colaboração estreita com nossos fornecedores também facilita a inovação conjunta, permitindo soluções que podem diferenciar a empresa no mercado. Para isso, devemos:

1. Promover um bom relacionamento junto aos nossos fornecedores, cumprindo com as negociações estabelecidas;
2. Agir com respeito, ética, integridade e equidade;
3. Realizar negociações sem conflito de interesses;
4. Realizar a contratação de fornecedores com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhados às diretrizes e

princípios do Grupo TWT, por meio de processos objetivos e transparentes, de acordo com a legislação vigente e suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.

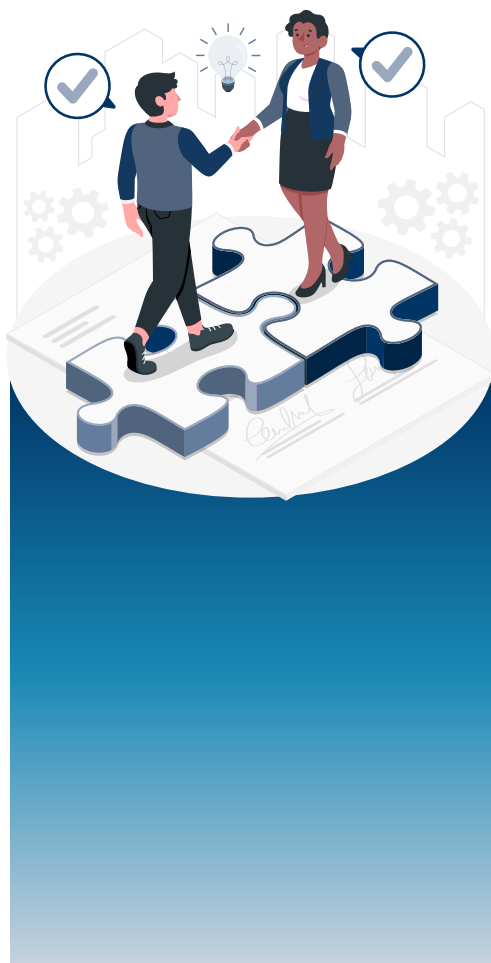


COMUNIDADE

O relacionamento com a comunidade é fundamental para o sucesso e a perpetuidade do Grupo TWT. Por esse motivo, valorizamos relações de respeito e cooperação com as comunidades no entorno de cada empreendimento, ofertando soluções e produtos que promovam melhoria da qualidade de vida e transformação social. Para isso, devemos:

1. Promover o bem-estar e o desenvolvimento das comunidades onde operamos, buscando manter uma relação de harmonia;
2. Cumprir com as normativas inerentes a saúde, segurança e meio ambiente;
3. Buscar melhorias contínuas em nossos processos, adotando medidas de prevenção para minimizar quaisquer impactos causados pelas nossas operações;
4. Fomentar o desenvolvimento social, econômico e cultural em comunidades mais carentes.





AGENTES PÚBLICOS

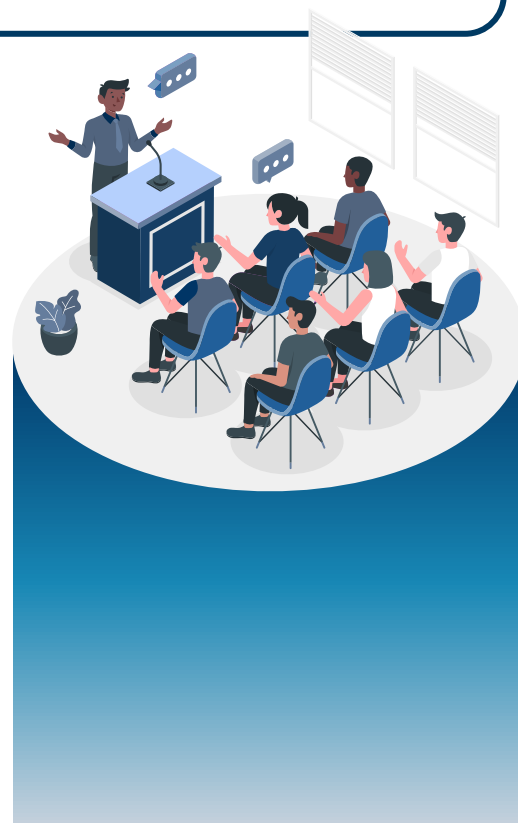
Acreditamos que um ambiente de concorrência saudável estimula a melhoria contínua dos nossos produtos e serviços, da inovação e do crescimento recíproco. Estamos de acordo com as prescrições estabelecidas na Lei de Defesa da Concorrência (lei nº 12.529 de 2011) e demais normas correlatas. Nesse contexto, devemos:

1. Agir com respeito e ética com os nossos concorrentes, promovendo um ambiente de livre concorrência;
2. Não participar de quaisquer iniciativas que, direta ou indiretamente, promovam a criação de cartéis ou concentração de mercado;
3. Não realizar comentários que denigram a imagem dos concorrentes;
4. Atuar em conformidade com a legislação e com nossos procedimentos internos, independentemente da conduta de nossos concorrentes.

ENTIDADES DE CLASSE

Nós acreditamos que as entidades de classe são elementos fundamentais para representar os interesses coletivos de setores específicos do nosso ecossistema e podem oferecer suporte valioso em diversas tratativas, promovendo maior segurança e conformidade legal a todos os nossos atos e práticas. Para tal, devemos:

1. Manter bom relacionamento com as entidades de classe, como: sindicatos, conselhos profissionais, associações, cooperativas, entre outros e seus representantes;
2. Cumprir com as Convenções e Acordos Coletivos firmados;
3. Respeitar a associação voluntária por parte dos colaboradores, sem quaisquer represálias.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

5º CAPÍTULO SUSTENTABILIDADE E RESP. SOCIAL

AGENTES PÚBLICOS

Acreditamos que um relacionamento ético com agentes públicos é essencial para a integridade e a reputação do Grupo TWT. Para isso, devemos:

1. Manter uma relação baseada na ética, integridade, confiabilidade e transparência, em conformidade com a legislação;
2. Proibir quaisquer tipos de ações por parte de colaboradores do Grupo TWT que visem presentear, favorecer, beneficiar, direta ou indiretamente, Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas.
3. Não adotar qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência.



MÍDIA

Acreditamos que a transparência e a honestidade nas comunicações garantem um fluxo de informações precisas e justas, evitando mal-entendidos e crises de imagem. Nossa conduta ética com a mídia também demonstra o nosso compromisso com a responsabilidade social, a integridade, e valores, atributos cada vez mais valorizados pelos consumidores. Para promover tal condição, devemos:

1. Manter uma imagem pautada na ética, confiável e transparente junto à mídia;
2. Não conceder entrevistas (verbais ou escritas), declarações ou qualquer outra forma direta ou indireta de prestar informações em nome de qualquer empresa do Grupo TWT, sem prévia autorização da Diretoria;
3. Revisar e aprovar internamente as informações antes de disponibilizá-las à mídia para garantir a sua veracidade;
4. Manifestar exclusivamente o ponto vista institucional da empresa, não devendo expressar manifestações e opiniões pessoais;
5. Cumprir as diretrizes do Grupo TWT que orientem quanto ao uso de imagem, marca e outros atributos relacionados a mídia.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são fundamentais para a operação ética e sustentável do Grupo TWT. Acreditamos que esses direitos não são meras obrigações legais e morais, mas também representam nossa identidade, garantindo um ambiente de trabalho seguro e justo a todos do nosso ecossistema, além de fortalecer e consolidar nossa imagem e reputação perante clientes, investidores e a sociedade em geral. Para a garantia desses direitos, devemos:

1. Zelar pelo respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela liberdade de pensamento, expressão e igualdade de todos;
2. Manter uma relação de respeito ao ser humano com objetivo de atuar em um formato de trabalho digno junto aos prestadores de serviço, parceiros, fornecedores, empreiteiros, imobiliárias, corretores, dentre outros;
3. Obedecer às leis e exigir o cumprimento delas;
4. Não permitir jornada exaustiva, trabalhos forçados ou qualquer situação humilhante ou constrangedora no exercício das atividades.
5. Estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que também compartilhem os princípios de ética, saúde, segurança e direitos humanos, acompanhando sua atuação periodicamente.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normas vigentes de segurança do trabalho, prevenindo acidentes e preservando a integridade física e mental de todos os colaboradores é interesse central do Grupo TWT. Nossos colaboradores são os nossos maiores ativos. Por isso, acreditamos que a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável não só protege os colaboradores de acidentes e doenças ocupacionais, mas também aumenta a satisfação da equipe, sendo um vetor de valorização humana. Para cumprir essa agenda, devemos:

1. Cumprir todas as normas vigentes relacionadas a atividade de Saúde e Segurança no Trabalho;
2. Fornecer os recursos e realizar os treinamentos necessários para garantir a segurança de todos os colaboradores. Cada trabalhador deve participar ativamente das iniciativas de segurança e utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos;
3. Exigir e estimular o uso correto de EPIs em todas as atividades do Grupo TWT, sendo certo que o não uso dos equipamentos será considerado infração grave, sujeita a medidas disciplinares;
4. Realizar treinamentos obrigatórios de segurança e atualizar periodicamente os conhecimentos sobre os riscos inerentes as atividades dos nossos colaboradores;
5. Informar imediatamente ao Gestor Direto a ocorrência ou iminência de acidente, incidente ou condição insegura;
6. Realizar, periodicamente, os exames médicos ocupacionais, conforme exigido pelas normas de segurança;
7. Proibir a realização de atividades por pessoas que aparentem estar sob efeitos de drogas, álcool ou entorpecentes e orientar quanto aos riscos e consequências do uso dessas substâncias;
8. Inspeccionar regularmente e realizar a manutenção preventiva de todos os equipamentos de trabalho. Equipamentos defeituosos ou fora de padrão devem ser interditados imediatamente e submetido à manutenção corretiva;
9. Manter programas de monitoramento de riscos ocupacionais, eliminando ou mitigando qualquer ameaça à segurança dos colaboradores.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

MEIO AMBIENTE

Acreditamos que práticas ambientais responsáveis ajudam a preservar os recursos naturais para as futuras gerações, agregam valor aos nossos negócios, e, acima de tudo, fazem parte do nosso propósito de sustentabilidade. Para cumprir nossa agenda ambiental, devemos:

1. Cumprir integralmente a legislação inerente ao meio ambiente;
2. Capacitar e orientar os colaboradores a preservar o meio ambiente promovendo a sustentabilidade com utilização dos recursos como água e energia de forma racional e reduzindo a emissão de gases causadores do efeito estufa.
3. Realizar atividades, treinamentos e ações voltadas à preservação do meio ambiente;
4. Analisar previamente os impactos ambientais de todos os nossos empreendimentos e agir preventivamente na mitigação do possível impacto ambiental causado;
5. Gerenciar os recursos e resíduos gerados para evitar danos ambientais.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

6 CAPÍTULO AMBIENTE DO TRABALHO

RESPEITO ÀS PESSOAS

O respeito às pessoas é fundamental no âmbito das relações no Grupo TWT. Acreditamos que a valorização e o respeito às pessoas criam um ambiente de trabalho positivo e motivador onde todos se sentem valorizados. Isso não só melhora a satisfação e a produtividade dos nossos colaboradores, mas também fortalece a nossa cultura organizacional, promovendo a colaboração e a inovação, atributos essenciais para o atingimento dos nossos objetivos. Para cumprir essa agenda, devemos:

1. Respeitar e valorizar as pessoas;
2. Integrar e proporcionar um ambiente acolhedor e saudável, tomando como base a segurança e o bem-estar de todas as pessoas no âmbito do Grupo TWT.
3. Manter uma atitude profissional colaborativa, honesta, respeitosa, leal, imparcial e transparente.



CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de Interesses é o confronto entre interesses do Grupo TWT e os interesses pessoais que possam comprometer a integridade dos negócios. Nesse contexto, não toleramos o conflito de interesses, garantindo que todas as decisões do nosso grupo sejam tomadas de forma transparente e ética.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

Abaixo apresentamos algumas regras e situações sobre o assunto:

1 CONFLITO PARENTAL E DE RELAÇÕES DIVERSAS

É proibido o parentesco ou o relacionamento afetivo entre os colaboradores que tenham entre si: subordinação hierárquica; influência de decisão na gestão de processos (atividades); influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho, como: supervisionar, analisar ou influenciar avaliação de trabalho; aprovar ponto, pagamentos ou benefícios (mesmo sem subordinação direta);

Qualquer colaborador que tenha relação parental ou afetiva (cônjuge, companheiro(a), namorado(a)) com outros colaboradores do Grupo TWT ou com colaboradores de nossos fornecedores deve comunicar tal situação ao gestor imediato, ao departamento de Gente & Gestão ou junto ao nosso canal de denúncias.

A) Para efeitos desse Código, será considerada Relação Parental o vínculo consanguíneo ou afetivo, de ascendência (pais e avós), de descendência (filho(a) e neto(a)) e colateral (cunhado(a), tio(a), primo(a), sobrinho(a), genro e nora, sogro(a)).



2 CONFLITO DE INTERESSES COM FORNECEDORES

- 1** É proibido contratar, ou de alguma forma influenciar na contratação, ou ser responsável pela gestão de fornecedores ou corretores autônomos com os quais tenha vínculo societário ou de parentesco, conforme consta no item A.1 acima;
- 2** É proibido aceitar ou receber qualquer tipo de patrocínio, contribuição, doação, convite, presentes, favores ou coisas semelhantes ofertadas por fornecedores sem a prévia informação e autorizado pela Diretoria, exceto ao caso de brindes institucionais e corporativos como agenda, caneta e similares de baixo valor agregado;
- 3** É proibido realizar qualquer tipo de transação junto a Clientes.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

3 CONFLITO DE INTERESSE EM ATIVIDADES PARALELAS

- 1 É obrigação do colaborador comunicar ao seu Gestor Imediato sobre a sua participação, seja como sócio ou proprietário, em outras empresas ou negócios, ainda que não atue diretamente nele;
- 2 É proibido ao colaborador realizar durante o horário de expediente qualquer trabalho ou atividade de cunho político, religioso ou sociocultural sem autorização prévia da Diretoria;
- 3 Na hipótese de um colaborador ser investido em qualquer cargo público, deve se desligar do Grupo TWT antes de assumir o mesmo, por motivo de possível conflito de interesses.
- 4 Não é permitido ao colaborador realizar atividades profissionais com empresas do mesmo segmento ou que direta ou indiretamente atuem com o Grupo TWT.
- 5 As atividades profissionais e comerciais de interesse dos colaboradores que não forem inerentes ao Grupo TWT devem ser realizadas fora do horário de trabalho contratado, bem como fora das nossas dependências físicas e não devem utilizar materiais e equipamentos do Grupo TWT para tal fim;
- 6 Não é permitido que os colaboradores utilizem a marca e informações do Grupo TWT no exercício de atividades externas profissionais e comerciais de interesse próprio.

4 CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES ACIMA, RESSALTAMOS:

- 1 É dever de todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes envolvidas se declararem impedidos perante o Grupo TWT, caso se deparem com qualquer condição que lhe gere conflito de interesses;
- 2 Em caso de dúvidas consulte seu Gestor imediato ou o Departamento de Gente & Gestão. Caso não se sinta confortável em consultar uma das opções anteriores reporte a situação ou irregularidade em nosso canal de denúncias.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

No Grupo TWT, adotamos o senso de dono como princípio essencial para a proteção de todos os nossos ativos, refletindo nosso compromisso com a segurança, a integridade e o zelo pelos bens sob nossa responsabilidade.

Nossos ativos podem ser materiais como equipamentos, veículos e imóveis ou imateriais, como a marca do Grupo TWT, a propriedade intelectual, a credibilidade e os dados. Esses ativos representam investimentos significativos e são fundamentais para a continuidade e eficiência de nossas operações.

A proteção contra danos, perdas, desvios ou roubos evita prejuízos financeiros e assegura a sustentabilidade do negócio, prolongando a vida útil dos recursos e maximizando o retorno sobre os investimentos.

PARA GARANTIR ESSA PROTEÇÃO, DEVEMOS:

1. Zelar pelos bens do Grupo TWT que estejam nossa a sua responsabilidade;
2. Preservar tanto os bens materiais, como os imateriais, contra abusos, violações, danos e perdas;
3. Utilizar os bens, insumos e equipamentos recebidos do Grupo TWT para fins exclusivos de trabalho, permitindo acesso irrestrito a todo conteúdo, produto ou documento produzido;
4. Obter prévia e formal autorização da Diretoria para a realizar a venda ou doação de bens do ativo imobilizado;
5. Manter restrito ao público interno do Grupo TWT todos os documentos, arquivos, recursos, métodos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos, não sendo permitida a sua utilização para fins pessoais ou particulares;
6. Utilizar os meios oficiais de comunicação disponibilizados pelo Grupo TWT, tais como e-mail e celular corporativo, para interagir com os nossos colaboradores e fornecedores e demais partes relacionadas.
7. Utilizar de forma adequada o nome e a marca do Grupo TWT em materiais, documentos, projeções, relatórios, arquivos etc., conforme manual da marca e prescrições dos departamentos de marketing e gestão da qualidade.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Consideramos que todos os dados relacionados às nossas operações, especialmente aqueles referentes a clientes e fornecedores, são ativos estratégicos que exigem proteção rigorosa.

Por isso, adotamos políticas e processos específicos para garantir a segurança das informações, principalmente de dados sensíveis. Nosso compromisso é prevenir acessos não autorizados, fraudes e ciberataques que possam comprometer a segurança das informações, a estabilidade financeira e a reputação da organização.

Além disso, asseguramos a conformidade contínua com as regulamentações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promovendo um ambiente de negócios seguro e confiável. Para isso, estabelecemos as seguintes diretrizes:

1. É proibido o uso de informações adquiridas no Grupo TWT para obter vantagens próprias ou para terceiros;
2. Toda informação de cunho estratégico, financeiro ou sensível inerente ao Grupo TWT deve ser mantida em regime de sigilo, sendo proibida a sua divulgação para terceiros;
3. Não é permitido divulgar, fotografar, capturar tela de conteúdos inerentes ao Grupo TWT, bem como informações com outros clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas;
4. Não é permitido o acesso aos nossos sistemas sem a autorização do Gestor do Sistema e do Gestor de Tecnologia da Informação (TI).
5. Todo software, antes de ser instalado, deve ser previamente analisado e autorizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, sendo proibida a instalação de softwares não licenciados;
6. Os dados dos nossos clientes e informações estratégicas como modelos de documentos, contratos firmados, dados bancários, dados comerciais etc. devem ser armazenados exclusivamente nos repositórios e plataformas autorizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
7. Ao tratar de assuntos sensíveis e ou confidenciais deve-se utilizar locais privados, evitando aglomerações ou locais semelhantes;
8. É proibido apagar, copiar ou armazenar informações, processos, softwares, documentos ou qualquer outro tipo de dados referentes ao Grupo TWT, sem a prévia autorização da organização;
9. As informações recebidas e acessadas devem ser usadas exclusivamente para o fim que se destinam, sendo proibido o desvio da sua finalidade.



Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

7^o CAPÍTULO CANAL DE DENÚNCIA

É importante frisar que cada colaborador é responsável pelos seus atos praticados e todos nós somos responsáveis pela integridade, pela credibilidade e pela sustentabilidade do Grupo TWT.

Nesse contexto, devemos cumprir todas as diretrizes desse Código de Conduta, nos aproximando daqueles que compartilham dos nossos valores éticos e nos afastando de quem não cultua tais valores.

Em nosso ecossistema valorizamos uma comunicação aberta e segura, onde todos os nossos colaboradores e demais partes relacionadas podem se manifestar contribuindo com o nosso sucesso e fomentando os nossos valores.

Ao presenciar ou tomar conhecimento de qualquer ação que viole nosso Código de Conduta ou procedimentos internos, você deve reportá-la. A informação pode ser relatada ao seu gestor imediato ou ao gestor do departamento de Gente & Gestão. Caso não se sinta confortável, você pode utilizar nosso canal de denúncia.

Por isso criamos o canal de denúncias, que tem por finalidade receber relatos sobre quaisquer violações deste Código, leis, políticas ou procedimentos internos.

COMO REPORTAR

As denúncias devem ser realizadas através do e-mail canaldedenuncias@twtgrupo.com ou pelo nosso site, através do link <https://lajeengenharia.com.br/twt-denuncias/>



Ressaltamos que o nosso Canal de Denúncias, através do site, possibilita a denúncia anônima, garantindo o sigilo, a confidencialidade e a proteção necessária à sua plena apuração.

Caso o denunciante opte pelo anonimato, não será possível acompanhar e ter o retorno sobre a apuração, sendo garantido, todavia, que a denúncia será apurada!

Mesmo que denúncia não seja anônima, garantimos que os dados do denunciante serão mantidos em sigilo e que **não** haverá qualquer forma de represália ou retaliação contra o denunciante. Muito pelo contrário! Incentivamos que práticas em desacordo com o nosso Código de Conduta sejam relatadas para que possamos desenvolver um ambiente cada vez mais ético e justo.

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

APURAÇÃO DAS VIOLAÇÕES

Os relatos serão analisados e apurados pelo Comitê de Ética composto por dois membros da Diretoria e por um Advogado especialista em *Compliance*, não integrante do Grupo TWT, para garantir a lisura, a imparcialidade e a justiça do processo.

Fique ligado!



Nosso **canal de denúncias** mudou. Suas denúncias a partir de agora devem ser feitas no site através do botão TWT Denúncias. Acesse:

lajeengenharia.com.br

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025

Belém, ___ de _____ de 20__.

Caro colaborador (a) _____

Nossos princípios manifestam o nosso interesse em tratar clientes, colaboradores, Governo e fornecedores de forma respeitosa, oferecendo sempre um tratamento profissional e cordial.

O nosso Código de Conduta é nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos, com postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo.

Os colaboradores devem se comportar de maneira consistente com os valores do Grupo TWT. Incentivamos e valorizamos um ambiente de trabalho diversificado e, especialmente a nossa força de trabalho, nossos clientes, fornecedores e parceiros. Portanto, não toleraremos qualquer tipo de discriminação, assédio ou retaliação contra qualquer indivíduo ou grupo com base em origem étnica, sexual, racial, religiosa ou cultural. A empresa está comprometida com um ambiente de trabalho harmonioso e fraterno.

Caso algum colaborador sinta-se discriminado, deve alertar seu supervisor ou o departamento de Gente e Gestão ou relatar no canal de ética.

Declaro que recebi, compreendi e estou ciente do nosso código de conduta, devo cumpri-lo em sua totalidade, caso contrário, tenho ciência que a empresa irá tomar medidas disciplinares de âmbito que pode ser administrativo, civil, trabalhista e criminal.

CIENTE:

CPF:

Cód.:	RG01.G&G.MN.01
Revisão:	01
Data:	09/04/2025